



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

ATA N.º 19/2018

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA

MUNICIPAL DE BORBA

REALIZADA NO DIA 12 DE SETEMBRO DE 2018

Aos doze dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu pelas dez horas a Câmara Municipal de Borba, sob a presidência do Presidente da Câmara Municipal, Senhor António José Lopes Anselmo, estando presentes os Senhores vereadores Joaquim dos Santos Paulo Espanhol, Quintino Manuel Primo Cordeiro, Pedro Duarte Abelho Grego Esteves e Benjamim António Ferreira Espiguinha.

Faltou à reunião o Senhor Vereador Agnelo dos Anjos Abelho Baltazar, por motivos profissionais. Nos termos da alínea c) do artigo 39.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a falta foi colocada à consideração do restante executivo que aceitou a justificação.

A reunião foi secretariada pela funcionária Aldina Vitória Bilro Vinhas do Maio, Coordenadora Técnica da Câmara Municipal de Borba.

Movimento Financeiro

Foi presente e distribuído o resumo de tesouraria do dia 12 de setembro de 2018 que acusa um total de disponibilidades de 353.881,27 Euros.

PONTO 1. PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

PONTO 1.1 – Assuntos Gerais de interesse para a autarquia

O Senhor Presidente declarou aberta a reunião, cumprimentou o restante executivo e deu conhecimento dos seguintes assuntos:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

- Mail remetido, à Câmara Municipal e Assembleia Municipal, pelo Gabinete de Apoio do Ministro da Administração Interna sobre a Lei quadro da transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais;
- Mail remetido, pelo Grupo Parlamentar do Partido Ecologista “Os Verdes”, sobre uma pergunta dirigida ao Ministério da Saúde pelos Senhores Deputados José Luís Ferreira e Heloísa Apolónia sobre a situação de carência de enfermeiros no Alentejo e a resposta do Ministério da Saúde à pergunta que lhe foi dirigida.

Seguidamente, perguntou ao executivo se tinham algum assunto que pretendessem apresentar neste ponto.

Pedi a palavra o senhor **Vereador Pedro Esteves**, para mais uma vez reforçar o pedido de documentos/explicações feito em diversas reuniões, nomeadamente:

- Despacho de nomeação da Chefe de Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização;
- Esclarecimento dos serviços, em relação à abertura de procedimentos por ajuste direto no portal base de valor superior a 20 mil euros, durante este ano.

Pedi ainda os seguintes esclarecimentos:

1. Saber, se houve ou não intervenção da câmara, no sentido de tentar resolver a questão do excesso de multas que num determinado período foram aplicadas em Borba.
2. Tem verificado um aumento do numero de pessoas de etnia cigana que estão a residir na zona denominada de apoio à ecopista e conseqüentemente um aumento do numero de instalações provisórias a serem construídas. Pretendeu saber o ponto de situação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

3. Concurso do Celeiro da Cultura - pediu, que se possível, lhe fosse facultado o “fluxo de informação da contratação pública” em relação a este assunto;
4. Relativamente aos convites que a câmara tem recebido da Federação Portuguesa de Futebol para assistir aos jogos da seleção portuguesa, pretendeu saber qual o critério de seleção de escolha das pessoas que vão assistir aos jogos: “é para toda a população? é só para os funcionários da câmara? tem que se fazer inscrição?”

O senhor **Vereador Benjamin Espiguinha**, pediu a palavra, para abordar duas questões que encaixam na intervenção do Vereador Pedro Esteves, nomeadamente:

- Zona Industrial: A situação está bem pior do que quando aqui foi abordada por ele numa reunião de câmara, ou seja, em vez do problema estar a tentar ser resolvido, está a ser agravado.
- Excesso de multas: Pretendeu deixar um alerta. Borba tem de facto problemas de estacionamento, contudo, muitos deles poderiam ser minimizados com a intervenção da câmara, deixando o seguinte exemplo: *“Na Rua Florbela Espanca, há uma parte da rua que tem o estacionamento, quanto a mim, bem feito, tem um passeio mais reduzido e ainda assim é um passeio suficientemente largo onde as pessoas podem passar. Na parte de baixo, os carros estão todos com duas rodas em cima do passeio, porque o espaço que lá está, apesar de ser sensivelmente o mesmo que da parte de cima, o estacionamento, quanto a mim não ficou correto. Isto é um pequeno exemplo de como com uma pequena intervenção se calhar se podia evitar outro tipo de situações (...)”*

Terminou a sua intervenção, dizendo que se a Câmara tentar ajeitar em certas zonas os espaços de maneira a que quem lá estacione, o faça de forma legal, seria muito importante.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Usou da palavra o senhor **Presidente** para, em resposta às abordagens feitas pelos Vereadores Pedro Esteves e Benjamim Espiguinha, explicar o seguinte:

- ❖ Questão das multas: disse que obviamente não se poderia sobrepor à autoridade. Falou com o comandante do Posto da GNR, e foi-lhe explicado que antigamente era colocado um aviso no dia em que passavam a multa, mas agora o processo funciona através de plataforma, o que poderá demorar 4 a 5 meses para a pessoa ser notificada...

Seguidamente falou com a GNR de Borba no sentido de ser feito um levantamento *“de todos os sítios possíveis de estacionar sem incomodar ninguém e onde possam ser corrigidas as coisas da melhor maneira”*. Brevemente haverá a reunião da Comissão Municipal de Trânsito onde será apresentado esse levantamento.

Reconheceu que existem poucos espaços de estacionamento em Borba, é uma situação que o preocupa e que terá que ser corrigida. *“(...) existem uns espaços que são nossos, tenho andado a pensar nisto há já algum tempo... aquele espaço ao lado da loja do cidadão, não sei até que ponto não seria uma opção, fazer um parque de estacionamento provisório (...) enquanto não houver uma decisão sobre o que vai ser aquele espaço ali (...)”*

O Senhor Vereador Pedro Esteves, sugeriu que o espaço acima do estacionamento na parte traseira da câmara (onde está o pelourinho), pudesse ser aproveitado para estacionamento.

O Senhor Presidente retomou a sua intervenção, para fazer referência às restantes questões apresentadas pelos vereadores:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Critérios de seleção para assistir aos jogos de futebol: Explicou que o convite se destinava apenas a funcionários da câmara e a eleitos. *“Toda a gente se inscreveu, e houve dois jogos a que já fomos (...) a ideia é se eu vou a um o outro tem que ir ao outro, se eu não quiser ir, mesmo que não tenha ido da outra vez, não vai o autocarro vazio, até porque temos 50 bilhetes (...) é só para funcionários e eleitos, no entanto se houver um lugar vazio e ninguém da câmara quiser ir, e abrindo uma exceção, é preferível levar alguém que nunca foi a um jogo de futebol ou a um estádio do que haver lugares vazios, tendo nós os bilhetes (...)”*

Em relação aos restantes documentos pedidos, disse que serão entregues.

O Senhor Vereador Pedro Esteves, pediu a palavra para questionar o seguinte:

1. Foi com agrado que reparou na limpeza da Zona Industrial da Cruz de Cristo, contudo *“fiquei um bocado atrapalhado, então aquilo vai para a ADC 3?”* A limpeza daquele espaço deve-se à suposta construção de um supermercado?

O Senhor Presidente respondeu que os resíduos (desperdícios de pedra) resultantes da limpeza da Zona Industrial da Cruz de Cristo serão depositados no aterro. Em alguns casos, são as próprias indústrias que pedem para que lá sejam depositados para reaproveitamento, como foi o caso da fábrica das ameixas.

Em relação à segunda parte da questão, o senhor Presidente respondeu que a limpeza do espaço está a ser feita por uma questão de necessidade, para que a zona não fique como estava há uns 4 ou 5 anos atrás. Nada tem que ver com a construção de um supermercado, até porque, e apesar da câmara ter feito esforços nesse sentido, inclusivamente a alteração ao plano de pormenor, neste momento já não há qualquer tipo de negociação em relação ao mesmo.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

PONTO 1.2 – Expediente

Foi enviada, a todo o executivo, listagem de correspondência recebida no período compreendido entre a última reunião de Câmara e esta.

Dessa listagem nenhum dos eleitos solicitou cópia nem pediu qualquer esclarecimento.

PONTO 1.3 – Aprovação das Atas N.ºs 16/2018 e 17/2018

Previamente distribuídas por todo o executivo, estiveram presentes as Atas n.ºs 16/2018 e 17/2018 tendo sido dispensada a sua leitura de harmonia com o disposto no n.º 1 do artº 57 do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de setembro, que foram aprovadas da seguinte forma:

Ata n.º 16/2018 – Aprovada por unanimidade.

Ata n.º 17/2018 – Aprovada por unanimidade. Em conformidade com o disposto no n.º 3 do Art.º 34.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, que aprovou o novo Código do Procedimento Administrativo, o Vereador Pedro Duarte Abelho Grego Esteves não participou na aprovação da ata por não ter estado presente na reunião a que a mesma respeita.

PONTO 2. ORDEM DO DIA

A Ordem do dia foi a seguinte:

Ponto 2.1 – Direito de Preferência sobre a Aquisição de Imóvel localizado em Zona de Proteção

Ponto 2.2 – Adesão à Rede Europeia de Cidades Sabor Sur

Ponto 2.3 – Pedido de apoio por parte da BARBUS – Associação Borba Mais



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Ponto 2.4 – Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo e de Excelência para Estudantes do Ensino Superior

Ponto 2.5 – Atividades de Enriquecimento Curricular 2018/2019 – Protocolo de Parceria com ATB - Associação Tempos Brilhantes

Ponto 2.6 – Festa da Vinha e do Vinho 2018 – Normas de funcionamento

Ponto 2.7 – 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2018

Ponto 2.8 – Procedimento Concursal

Ponto 2.9 – Concurso Público para: "Reabilitação do Celeiro da Cultura" - Documentos de Habilitação

Ponto 2.10 – Proposta de Fixação de Taxa Municipal de Direitos de Passagem (TMDP) para o ano de 2019

Ponto 2.11 – Contrato de Gestão de Eficiência Energética - Medidas de Melhoria da Eficiência Energética nos Sistemas de Iluminação Pública dos Municípios (CIMAC)

Ponto 2.12 – Atividades da Câmara

PONTO 2.1 – DIREITO DE PREFERÊNCIA SOBRE A AQUISIÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO EM ZONA DE PROTEÇÃO.

Presente informação da assistente técnica da Unidade jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 1, que seguidamente se transcreve: **"Foi pelo requerente Construções Rodrigo, Ld.ª, através do Anúncio N.º 48727/2018, que se anexa, disponibilizado no Site da "Casa Pronta" em 27/08/2018, solicitado ao Município de Borba se tem intenção de exercer o direito legal de preferência na compra da Fração B do imóvel sito na Rua 13 de janeiro, Largo de S. Bartolomeu e Rua Dr. Ramos de Abreu, em Borba, da freguesia de S. Bartolomeu, descrito na Conservatória do Registo Predial de Borba com o n.º 262, inscrito sob o artigo matricial 739, com a**



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

área de 144.77 m², destinado a habitação, cujo valor da compra é de 62.500,00 Euros.

Vendedor: Construções Rodrigo, Ld.^a

Compradores: Ana Margarida Godinho Gonçalves

João Miguel Godinho Gonçalves

Tendo em conta informação da Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, **o imóvel em causa localiza-se em zona de proteção a imóvel classificado como Monumento de Interesse Público, designadamente a Igreja de S. Bartolomeu**, pelo que o Município, ao abrigo do disposto na Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro, goza o direito de preferência na transmissão do mesmo.

Assim, nos termos do n.º 1 do art.º 37º do referido diploma legal, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal se pronuncie se pretende, ou não, exercer o direito de preferência na compra da fração em causa.**

Seguidamente o Senhor presidente colocou a proposta à votação, tendo a Câmara Municipal deliberado, por unanimidade, que não pretende exercer o direito de preferência na aquisição da fração em causa.

PONTO 2.2 – ADESÃO À REDE EUROPEIA DE CIDADES SABOR SUR

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 2, **que seguidamente se transcreve:** “O Município de Borba foi convidado a integrar a rede “Cidades Europeias Sabor Sur” que é uma iniciativa promovida por um consórcio de dez entidades de Portugal e Espanha reunidas no projeto SABOR SUR financiado pela União Europeia.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

O consórcio é constituído por três municípios da Andaluzia (La Palma del Condado, Ayamonte e Lepe, em Huelva), quatro centros académicos e de investigação em alimentação (Universidades de Évora, Algarve e Trás-os-Montes), o Centro Tecnológico ADESVA (Huelva), dois centros de formação especializados em gastronomia e tecnologias de informação e o Núcleo de Empresários do Algarve.

Tem como finalidade apoiar os governos locais a melhorar o desenvolvimento local no eixo da alimentação e em matérias como a capacitação de empreendedores, promoção de turismo gastronómico e venda de produtos locais via comércio eletrónico.

A rede pretende agregar cinquenta cidades representadas por municípios de Portugal, Espanha, França, Marrocos, Itália e Grécia.

A adesão à Rede Europeia de Cidades Sabor Sur tem as seguintes vantagens para os municípios aderentes e respetivos empresário locais:

- a) Acesso gratuito, do tecido empresarial local, a uma plataforma de formação online com um total de trinta cursos em matéria de criação e inovação em produção gastronómica;
- b) Venda de produtos e serviços locais em sistema de comércio eletrónico multi-idioma;
- c) Promoção de produtos combinados, como por exemplo: vinhos selecionados de cidades aderidas, packs-degustação de queijos e cogumelos, packs-receita com matérias-primas embaladas a vácuo;
- d) Compromisso de aquisição de produtos locais dos Municípios aderentes à rede para cursos e eventos demonstrativos de cozinha criativa e inovadora;
- e) Acesso livre à base de boas práticas municipais e de empreendimento em matéria de desenvolvimento local sustentável e inovador, relacionado com a alimentação;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

- f) Participação em iniciativas a cofinanciar com fundos europeus e de interesse comum em matéria de inovação em produção alimentar, turismo gastronómico, enoturismo, formação de jovens empreendedores, entre outros; e,
- g) Aquisição gratuita da bandeira como membro da Rede Europeia de Cidades Sabor Sur.

A adesão à Rede Europeia de Cidades Sabor Sur é efetuada mediante a outorga de um acordo de adesão, que se anexa, nos termos e condições no mesmo prescritas.

Face ao supra exposto, e ao entendimento que é vantajoso para o Município de Borba a sua integração na referida rede, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, integrar a Rede Europeia de Cidades Sabor Sur mediante a outorga e assinatura do acordo de adesão.

Pediu a palavra o senhor vereador **Pedro Esteves** para dizer que vê com agrado este tipo de iniciativa, é uma área em que o Município pode intervir sem ter grandes custos aproveitando o facto de se poder fazer alguma divulgação. Permanece a dúvida se irá resultar ou não, mas pelo menos há a tentativa de fazer a promoção do concelho, que é o que interessa.

Também o senhor Vereador **Benjamim Espiguiinha** mostrou o seu agrado pelo facto do Município integrar esta iniciativa, esperando que corra bem e que este seja mais um meio para divulgação dos produtos da nossa região.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

PONTO 2.3 – PEDIDO DE APOIO POR PARTE DA BARBUS – ASSOCIAÇÃO BORBA MAIS

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 3, que seguidamente se transcreve: “Foi rececionada nos serviços da Câmara Municipal de Borba uma carta, datada de 24.07.2018, dirigida ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, remetida pela BARBUS – Associação Borba Mais, documento este que juntamos em anexo à presente informação.

No conteúdo da referida missiva vem a coletividade BARBUS “(...) solicitar aos Eleitos que nos seja cedido o apoio no valor da despesa que foi feita na Fundação INATEL na época 2017/2018 (...)”.

É ainda exposto que “Foram gastos na Fundação INATEL um total de 1848,75€, como segue o comprovativo em anexo.”

No ano de 2017, foram contratualizadas as seguintes subvenções a atribuir pelo Município de Borba à BARBUS – Associação Borba Mais no âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo e Coletividades (PAAC):

Projetos a apoiar	Despesa a apresentar	Apoio máximo	Despesa apresentada	Despesa elegível	Taxa comparticip.	Valor apoio	Pago até à data
Participação de Séniores Masculinos C.R.INATEL	1 795,08 €	1 436,06 €	1 865,60 €	1 795,08 €	80%	1 436,06 €	1 436,06 €
Participação de Juvenis Masculinos nas Competições Distritais de FutSal	1 225,68 €	980,54 €	1 701,62 €	1 225,68 €	80%	980,54 €	980,54 €
Participação nos Torneios de FutSal de Verão	509,00 €	407,20 €	405,00 €	329,27 €	80%	263,41 €	263,41 €
Organização do Torneio de Natal "24 horas de FutSal"	475,07 €	380,06 €	570,00 €	475,07 €	80%	380,06 €	380,06 €
Corrida Noturna de Atletismo na Praça 2017	142,52 €	114,02 €			80%	0,00 €	0,00 €

Corta Mato da Festa da Vinha e do Vinho	33,93 €	27,14 €			80%	0,00 €	0,00 €
Torneio de Sueca do BARBUS	67,87 €	54,30 €			80%	0,00 €	0,00 €

No âmbito do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo (PAAD), em 2017, foi concedido pelo Município de Borba à BARBUS – Associação Borba Mais para o projeto “Participação de Séniores Masculinos C. R. INATEL” o montante de € 534,90 (quinhentos e trinta e quatro euros e noventa cêntimos). No entanto, até à presente data, foi recusado pela BARBUS – Associação Borba Mais assinar o contrato-programa de desenvolvimento desportivo que formaliza a concessão do referido apoio monetário.

Assim, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino propôs que a Câmara Municipal delibere, ao abrigo da competência prevista na alínea p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se o apoio financeiro no montante de € 1.848,75 (mil oitocentos e quarenta e oito euros e setenta e cinco cêntimos) solicitado pela BARBUS – Associação Borba Mais deve ou não ser concedido.

O senhor **Vereador Quintino Cordeiro** começou por explicar, que este pedido de apoio feito pela Associação Barbus já tinha estado presente numa reunião de câmara a título informativo. Nessa reunião ficou decidido que o executivo em maioria decidiria sobre essa situação. Como não se chegou a um consenso, resolveram trazer o assunto à reunião de camara para ser deliberado, estando o ponto para discussão.

Interveio o senhor **Vereador Benjamim Espiguinha** para tecer os seguintes comentários:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

1. Mostrar estranheza pelo facto da Câmara não apresentar uma proposta concreta, ou seja, a proposta feita vai no sentido da câmara deliberar se o apoio deve ou não ser concedido;
2. Crê que não faz muito sentido este assunto vir a reunião uma vez que a verba que aqui é referida foi candidatada ao Programa de Apoio ao Associativismo, tendo-lhe sido atribuída uma verba no valor de 534.90€, verba esta, que a associação recusou, e logo a partir daí, se este valor é recusado, deixa de fazer sentido tudo o resto;
3. O apoio que foi pedido, supera a candidatura que foi feita, as despesas elegíveis andam na ordem do 1.500€, basicamente estão a pedir o apoio de 100% para a atividade e a Câmara nunca apoiou nem consegue apoiar atividades na íntegra. Se isto for aprovado, estamos perante uma situação de injustiça.

Seguidamente, pretendeu saber o ponto de situação da dívida da Barbus ao Município, nomeadamente o facto desta Associação ter solicitado o perdão dessa dívida, o mesmo não ter sido aceite por parte da câmara, tendo-lhe sido dada a hipótese de a pagarem faseadamente.

O senhor **Vereador Quintino Cordeiro** usou da palavra para dizer que na sua opinião todas as associações merecem ser ajudadas, até porque esta é uma das competências do município. No entanto, todas as associações devem apresentar as contas, as atas e as explicações necessárias aos sócios e à câmara. Acrescentou, que é possível e acontece com frequência, que uma associação promova um evento e esse evento corra menos bem, ou que apareçam faturas que tenham que ser pagas, por motivos inadiáveis, mas essas informações têm que ser dadas aos sócios e a quem acredita nelas.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Em relação à associação Barbus, disse que sempre acreditou nesta associação e por isso, os pedidos que por eles foram solicitados, foram sempre aceites. Contudo, desta vez não irá concordar em dar mais nenhum apoio. Frisou: *“(...) esta minha posição serve para a Barbus, assim como servirá para todas as outras associações do concelho (...) porem, se as contas forem bem dadas e explicadas por quem de direito, nós estamos cá para ajudar e para resolver as situações das associações porque merecem todo o nosso apoio, agora, pedir apoio só por pedir, apresentar uma fatura só por apresentar, dizendo que se trata de uma dívida, não havendo mais nenhuma explicação... para mim chega... eu neste momento vou votar contra”*

O Senhor **Vereador Pedro Esteves** pediu a palavra, para dizer que quando uma associação não tem outras fontes de rendimento que não seja a quotização e a boa vontade dos seus associados para além dos apoios da autarquia, é normal que se depare com inúmeras dificuldades. Reconheceu também, que o pedido de apoio não foi bem formulado.

Face a tudo isto, considerou que terá que haver uma maior sensibilidade em ajudar, por parte do executivo *“(...) o associativismo vive de pessoas de boa vontade e teremos que ter alguma consideração por isso (...)”*.

Terminou a sua intervenção, dizendo que considera haver falta de contacto direto com as associações, falta um técnico cultural ou de desporto para estabelecer essa ligação e evitar que problemas desta natureza possam aparecer. Como acontece com outras associações, noutras situações, se estão a pedir apoio, é porque naturalmente precisam, pelo que concorda com a cedência deste apoio.

O senhor **Vereador Benjamim Espiguiha** pediu a palavra para responder ao senhor Vereador Pedro Esteves, que em relação à Barbus, *“(...) desta vez o problema não são papeis, não tem a ver com a candidatura, porque esta foi feita. Já*



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

no mandato passado aprovamos um apoio extraordinário à Barbus apesar de não ter apresentado candidatura.

Considero válidos esses argumentos, mas as situações já começam a ser recorrentes, e o primeiro apoio extraordinário que aqui foi decidido foi à Barbus, e aí sim, reconheço as dificuldades que existem, porque nem sequer apresentaram candidatura, e ele foi aprovado por unanimidade, estas situações já são recorrentes e vão-se arrastando (...)" concordou com o que foi dito pelo Veador Quintino Cordeiro, " se isto não tem travão, daqui por uns meses, estaremos aqui perante outro pedido de apoio (...), disse ainda, não entender o que levou a Barbus, estando em dificuldade, a recusar a verba que a câmara lhe deu, a partir daí, e em seu entendimento "a associação perde a legitimidade para vir a reclamar o que quer que seja" deixando claro, que reconhece as dificuldades das associações e concordando que em situação normais a camara deverá sempre ajudar.

O senhor **Vereador Joaquim Espanhol** pediu a palavra para dizer que todos têm de estar sensibilizados para ajudar as associações e todos os apoios que vierem da Câmara são bem-vindos e muitas vezes não chegam, mas este caso tem a ver com situações que já vêm detrás.

Em 2015, a Câmara concedeu a título excecional um apoio de 1400€ à Associação Barbus. Ficou combinado, que o mesmo seria pago durante o ano de 2016, o que não aconteceu.

No ano de 2017, o presidente da Associação, fez uma carta à Câmara a pedir o perdão da dívida. Esse pedido foi apresentado numa reunião de câmara e o perdão da dívida não foi aceite. A alternativa, foi adiar o pagamento da divida, para o ano de 2018, "já estamos em meados do mês de setembro e nunca mais se ouviu falar da dívida" até ao momento não houve qualquer pagamento, ou parte de pagamento referente aos 1400€, entretanto, vêm fazer um pedido de mais 1800€, "estamos cá



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

para ajudar e concordo com isso, mas chega a um ponto, em que tem que haver algumas regras”

Usou da palavra o senhor **Vereador Quintino Cordeiro**, para dizer que a câmara dispõe de técnicos, de disponibilidade e de vontade para ajudar todas as associações, mas essa ajuda terá que ser solicitada pelas associações, e a Barbus nunca o fez.

Terminou a sua intervenção, dizendo que o apoio do município é possível, (valor que está orçamentado), mas apoios extraordinários podem acontecer pontualmente, desde que apresentem justificações que não ofereçam dúvidas nenhuma sobre o que é pedido.

Depois de discutida e analisada a proposta, o Senhor Presidente colocou-a à votação tendo sido deliberado, por maioria, com um voto a favor, três votos contra e uma abstenção, não conceder o apoio financeiro no montante de 1.848,74 euros solicitado pela BARBUS – Associação Borba Mais. Votou a favor o Senhor Vereador Pedro Esteves, votaram contra os Senhores Vereadores Quintino Cordeiro, Joaquim Espanhol e Benjamim Espiguinha e apresentaram declaração de voto. Absteve-se o Senhor Presidente.

Declaração de voto apresentada pelo vereador Joaquim Espanhol: *“Em 2015 foi concedido a título excecional um subsídio à BARBUS – Associação Borba Mais no valor de 1.400,00 euros para fazer face a despesas da Época desportiva 2014/15, para ser regularizado em 2016, valor este que não foi regularizado.*

Em 2017 vem esta Associação pedir um perdão desta dívida, perdão que não foi concedido, sendo sim concedido que esta dívida fosse regularizada em 2018.

Dado que até esta data não foi saldada nem a dívida nem parte dela, não posso votar a favor de mais um subsídio no valor de 1.848,75 Euros para a Associação em causa.”



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Declaração de voto apresentada pelo vereador Quintino Cordeiro: “Todas as Associações merecem e devem ser ajudadas pela Camara, aliás esta é uma das suas competências.

A Associação BARBUS, já antes solicitou apoio à CMB, mas em nenhuma das ocasiões apresentou contas aos sócios e ou à Camara.

É possível e acontece, que em algumas ocasiões ocorram percalços, eventos que corram menos bem. Despesas imprevistas e inadiáveis que tem que ser pagas. Mas as contas servem para justificar, perante os sócios e que neles acredita, como se chegou a valores positivos ou negativos.

A BARBUS não apresentou contas a ninguém, limitou-se a pedir ajuda para pagar as despesas feitas na Fundação INATEL (inscrição com os atletas), com uma justificação: “solicitar aos eleitos que nos seja cedido apoio no valor da despesa que foi feita na Fundação INATEL na época 2017/2018, para assim podermos devolver todo o dinheiro a quem teve de meter do seu bolso para que este projeto pudesse acontecer”. (esta despesa foi candidatada ao PAAD, tendo-lhe sido atribuído o valor de apoio final de 534,90€, cuja assinatura do contrato programa foi recusada).

Por isso, não posso concordar com mais este apoio – **Já aconteceu e vai voltar a acontecer.** Esta minha posição serve para qualquer associação do concelho.”

Declaração de voto apresentada pelo vereador Benjamim Espiguiha: “A verba pedida por esta Associação foi objeto de candidatura ao PAAC 2017, tendo-lhe sido atribuído o valor de 534,90 €, valor esse RECUSADO pela BARBUS até ao dia de hoje.

A pretensão de receber a totalidade dos gastos efetuados na Fundação INATEL não deve merecer resposta positiva porque colocaria esta Associação numa posição



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

privilegiada em relação às outras coletividades porque o valor agora pedido SUPERA o próprio valor candidatado.

É também sabido que esta Associação tem vindo a ser objeto de exceções que, a meu ver, devem ter um ponto final, sendo esta a altura de a Câmara travar as reiteradas tentativas para a obtenção de apoios financeiros para além dos protocolados ou atribuídos. Nesse sentido voto CONTRA este pedido de apoio.”

PONTO 2.4 – PROJETO DE REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E DE EXCELÊNCIA PARA ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 4, **que seguidamente se transcreve:** “Em 28 de março de 2018, por deliberação da Câmara Municipal, foi iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior.

No período estipulado, não foi requerida qualquer constituição como interessado no procedimento, nem apresentados, por qualquer entidade externa, contributos para a elaboração do regulamento.

Em 21 de junho de 2018, aprovou a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior.

Em consequência, foi o referido projeto de regulamento submetido a consulta pública, por um período de 30 dias úteis, através da sua colocação no sítio da internet do Município de Borba e nos locais e publicações de estilo, bem como pela



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

publicação do Aviso n.º 9477/2018, no Diário da República, 2.ª série, n.º 134, de 13 de julho de 2018.

No passado dia 27 de agosto de 2018 terminou o prazo de consulta pública do projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior.

Durante o período de consulta pública não foram apresentadas quaisquer sugestões sobre o teor do referido projeto de regulamento.

Face ao supra exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs à Câmara Municipal de Borba que, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e no âmbito da competência prevista na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere:

a) Aprovar a versão final do Projeto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior;

b) Submeter a aprovação da Assembleia Municipal o Projeto Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para Estudantes do Ensino Superior.

O Senhor vereador Pedro Esteves sugeriu que fosse corrigido o n.º 1 do art.º 6.º do regulamento, que refere o seguinte: “*Compete à câmara municipal, sob proposta do presidente da câmara ou do vereador com competência delegada na primeira reunião ordinária do mês de setembro de cada ano, fixar o valor e o número de bolsas a atribuir aos estudantes no respetivo ano letivo.*”



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Considera que esta redação deve ser alterada porque, sendo esta a primeira reunião de setembro e não vindo a fixar o valor nem o número de bolsas a atribuir, começam já a falhar e, ao mesmo tempo, aprovam um regulamento que não vai ser cumprido.

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro disse que tem essa questão para apresentar, ou seja: *“o ano passado foram atribuídas 10 bolsas de estudo e é nossa intenção que este ano sejam atribuídas 15 (...) por isso deixámos a questão desta cláusula em aberto para vir sempre na primeira reunião de setembro o número de bolsas a atribuir. O nosso objetivo é abranger sempre o maior número possível, de acordo com o orçamento, até chegarmos à totalidade.”*

O Senhor vereador Benjamim Espiguiha disse que, na sua opinião, deve ser acolhida a sugestão do vereador Pedro Esteves, ou seja, corrige-se a redação do n.º 1 do art.º 6.º do regulamento, de modo a que o valor e o número de bolsas a atribuir possa vir a outra reunião de Câmara.

Face ao exposto, **o Senhor vereador Quintino Cordeiro propôs que o n.º 1 do artigo 6.º do projeto de regulamento seja corrigido passando a ter a seguinte redação:** Onde se lê “... com competência delegada, na primeira reunião ordinária (...) deve passar a ler-se: “...com competência delegada, preferencialmente, na primeira reunião ordinária...”

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

PONTO 2.5 – ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR 2018/2019 – PROTOCOLO DE PARCERIA COM ATB – ASSOCIAÇÃO TEMPOS BRILHANTES

Presente informação do Gabinete de Apoio à Presidência, que se arquiva em esta anexa como documento n.º 5, que seguidamente se transcreve: “ O presente Protocolo de Parceria que ora se submete a aprovação da Câmara Municipal vem na sequência da ratificação do Protocolo de Colaboração entre o Município de Borba e o Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba que regula a parceria entre estas duas entidades com o objetivo de implementar as atividades de enriquecimento curricular nos termos do disposto na Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto.

O Protocolo de Parceria entre o Município de Borba e a ATB - Associação Tempos Brilhantes tem como objeto a implementação das atividades de enriquecimento curricular no 1.º ao 4.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico, no ano letivo de 2017/2018, nas escolas EB1 de Borba e EB1 de Rio de Moinhos do Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba.

O Protocolo de Parceria, que se anexa, estipula as responsabilidades, direitos, obrigações e compromissos de cada uma das partes no âmbito do protocolo.

Tendo em conta que:

- De acordo com a alínea b) do artigo 13.º da Portaria n.º 664-A/2015, de 24 de agosto, podem ser promotoras das atividades de enriquecimento curricular (AEC's) as autarquias locais;

- Para o ano letivo 2017/2018, o Município assegura a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular do 1.º ao 4.º ano, de acordo com o Protocolo de Colaboração, celebrado com o Agrupamento de Escolas de Borba, em 16 de agosto de 2018; e,



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

- O disposto no n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 212/2009, de 3 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 169/2015, de 24 de agosto e no artigo 14.º da Portaria n.º 644-A/2015, de 24 de agosto, que regulam a possibilidade de os municípios contratualizarem parcerias com outras entidades para assegurar o desenvolvimento e concretização das AEC.

E na medida em que, a educação é uma das atribuições dos municípios à luz do disposto na alínea d) no n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e que é competência da Câmara Municipal para prossecução desta atribuição, entre outras, apoiar atividades de natureza educativa, desportiva e recreativa, de acordo com o disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma legal.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Vereador Quintino Cordeiro propôs que a Câmara Municipal delibere aprovar a outorga do referido Protocolo de Parceria com a ATB - Associação Tempos Brilhantes, para implementação das atividades de enriquecimento curricular (AEC's) no Agrupamento de Escolas do Concelho de Borba, no ano letivo de 2018/2019.

Usou da palavra o **Senhor Presidente** e explicou que a vantagem de ser o Município a fazer o contrato com a Associação Tempos Brilhantes, tem que ver com a colocação dos professores. Se for a DGEST a tomar conta desta situação, os professores podem ou não ser do concelho, enquanto se for da forma como está aqui apresentada esta proposta, existe sempre a possibilidade de serem colocados professores do concelho, porque a escolha é feita pelo Município.

Acrescentou, que o Município não paga o IVA do contrato, porque a Associação é uma IPSS e está isenta de IVA.



Borba
município
Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Seguidamente cedeu a palavra ao **Senhor Vereador Quintino Cordeiro** tendo informado que o valor transferido da DGEST para o Município, referente às AEC`S, é de 24.000,00€, e o valor cobrado pela empresa é de cerca de 31.000,00€ contabilizando assim um défice de cerca de 7.000,00€.

Adiantou, "(...), no próximo ano temos de pensar melhor nesta situação, porque se existe um serviço que é prestado pelo Estado, não temos nós de estar a suportá-lo e ficarmos com um défice de 7.000,00 €".

Acrescentou "(...) uma vez que avançamos nós, é uma mais valia fazer-se o contrato com a Associação Tempos Brilhantes, porque é uma IPSS, e assim beneficiamos o valor do IVA, se tivéssemos optado pela contratação pública com outras entidades, tínhamos que pagar além do valor contratualizado mais o IVA (...)".

Interveio o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, e disse "(...) a minha dúvida põe-se só num ponto; qual é a figura que vai assumir esta função? É um ajuste direto? Se é um ajuste direto não pode ser! Esta entidade poderá ser contratada nestes moldes? Gostava de ouvir a opinião dos serviços. Se isto assume a figura do ajuste direto, não pode ser (...). É uma entidade privada, que tem um estatuto de IPSS, como disse o Senhor Vereador Quintino Cordeiro, mas deixa-me algumas dúvidas".

Usou da palavra o **Senhor Vereador Benjamim Espiguinha** para partilhar a preocupação do restante executivo, na forma como conseguir uma Associação no concelho que pudesse estabelecer um contrato com o Município, relativamente à prestação de serviço nas AEC`S.

O **Senhor Presidente** solicitou a presença do Chefe de Divisão da área Financeira, de Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, Dr. António Passinhas, para prestar os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Pedro Esteves.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

O Senhor Vereador Pedro Esteves perguntou ao Chefe de Divisão António Passinhas, "(...) esta proposta permiti ser um protocolo, ou neste caso tem de ser uma consulta prévia, porque ultrapassa os valores dos vinte mil euros".

Seguidamente, reforçou o pedido de um esclarecimento feito na reunião de Câmara em 18/07/2018, relativamente aos procedimentos das empresas: Aviludo, Estremofrutas; Auto-Sog; Repsol e Sustentescala. Perguntou se foi feita a consulta a três empresas do ramo como define a lei, ou se foi feito ajuste direto.

O Chefe de Divisão prestou todos os esclarecimentos solicitados pelo Senhor Vereador Pedro Esteves.

Depois de prestados os esclarecimentos o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.6 – FESTA DA VINHA E DO VINHO 2018 – NORMAS DE FUNCIONAMENTO

Presente informação do Assistente Técnico do Gabinete de Comunicação e Informação que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 6, **que seguidamente se transcreve:** "Encontrando-se conferidas ao Município, nos termos da alínea m) do n.º 2 do art.º 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuições no domínio da promoção do desenvolvimento, ao mesmo cabe levar a cabo atividades e eventos para tal vocacionadas.

Nesta senda, irá realizar-se, entre os próximos dias 10 e 18 de novembro, a Festa da Vinha e do Vinho 2018, cujas normas de funcionamento cumpre aprovar.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

As normas em causa destinam-se a regular o funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2018, definindo a respetiva Comissão Organizadora, que integrará, para além da autarquia, a Associação Técnica dos Viticultores do Alentejo, a Comissão Vitivinícola Regional Alentejana e o Turismo do Alentejo, ERT e objetivos e estabelecendo, entre outros aspetos, as datas e horários da Festa, condições de admissão e participação, valores a pagar pela locação dos espaços e respetivo procedimento de atribuição, características dos stands e regras a que a sua utilização deverá obedecer.

Pelas Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2018 são ainda, em capítulo específico, assumida a gratuidade da atribuição de espaço aos Produtores/Engarrafadores de Vinhos do Alentejo e fixadas as regras a que deverão obedecer o funcionamento da degustação de vinhos e dos espaços de exposição/venda de vinhos e o fornecimento de vinho aos estabelecimentos de restauração e bebidas participantes.

Constituindo, nos termos do disposto na alínea *ff*) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, competência da Câmara Municipal, promover e apoiar a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal aprove as Normas de Funcionamento da Festa da Vinha e do Vinho 2018, anexas à presente informação.**

Usou da palavra **o Senhor Vereador Quintino Cordeiro** e informou, "(...) no próximo ano, estas Normas de Funcionamento serão feitas com base num Regulamento".

Interveio, **o Senhor Vereador Pedro Esteves**, e perguntou "(...), porque é que a questão dos restaurantes não consta da proposta apresentada". (...) Não sabemos quantos restaurantes são, quanto pagam, quais os compromissos (...) Relembro os



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

problemas que existiram na última Festa da Vinha e do Vinho, por isso deveria ser regulamentado para que eles não existissem.”

O Senhor Vereador Quintino Cordeiro informou que ultimamente a questão dos restaurantes e bares não têm sido contempladas nas normas de funcionamento. Contudo vai ser elaborado um regulamento Municipal para a Festa da Vinha e do Vinho onde tudo isso ficará contemplado.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com quatro votos a favor e um voto contra, a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol, Quintino Cordeiro e Benjamim Espiguinha. Votou contra o Senhor Vereador Pedro Esteves.

PONTO 2.7 – 2.ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2018

Presente informação da Chefe de Divisão Municipal da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 7 **que seguidamente se transcreve:** “Considerando que:

1 - O modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Borba foi aprovado pela Assembleia Municipal de Borba, no exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, na sessão ordinária de 30 de dezembro de 2010, correspondendo a uma estrutura hierarquizada, que é constituída unicamente por unidades orgânicas flexíveis;

2 - A Assembleia Municipal de Borba, sob proposta da Câmara Municipal, na sessão ordinária acima referida, fixou em cinco o número máximo de unidades orgânicas flexíveis a criar pela Câmara Municipal e em sete o número máximo de subunidades orgânicas a criar pelo Presidente da Câmara, nos termos previstos nas disposições



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

conjugadas das alíneas c) e d) do artigo 6.º e n.º 3 do artigo 10.º e 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro;

3 - Com respeito pelos limites fixados pela Assembleia Municipal, a Câmara Municipal de Borba, na sua reunião ordinária realizada no dia 28 de março de 2018, deliberou, ao abrigo da competência que lhe é conferida pelo n.º 3 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, alterar a atual Estrutura Orgânica Municipal, passando a mesma a contemplar as seguintes unidades orgânicas:

- 1) Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa;
- 2) Unidade de Contratação Pública e Contabilidade;
- 3) Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização;
- 4) Unidade de Projeto, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território;
- 5) Unidade de Obras e Serviços Urbanos.

4 - Nos termos previstos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, com respeito pelos limites fixados pela Assembleia Municipal da Borba, foram, por despacho do presidente da Câmara N.º DOCS/II/DE/19, com data de 28 de março de 2018, criadas as seguintes subunidades orgânicas:

- Na dependência da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade

- a) Contratação pública;
- b) Contabilidade;

- Na dependência da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização:

- a) Balcão Único;
- b) Administrativa;

c) Recursos Humanos.

- Na dependência da Unidade de Obras e Serviços Urbanos a Subunidade de Equipamentos e Infraestruturas Municipais;

5 - A nova Estrutura Orgânica Municipal foi objeto de publicação no Diário da República, 2.ª série - N.º 77, de 19 de abril de 2018, pelo Despacho n.º 4030/2018;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

6 - De acordo, ainda, com o previsto no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, procedeu o Presidente da Câmara Municipal, pelo seu N.º DOCS/II/DE/29, com data de 26 de abril de 2018, à conformação da estrutura interna das unidades orgânicas, através da afetação à mesma do pessoal do respetivo mapa;

Importa, agora, proceder à adaptação do Mapa de Pessoal 2018 à nova Estrutura Orgânica Municipal, por forma a que este reflita a organização dos serviços adotada, a afetação do pessoal e preveja os novos postos de trabalho daquela decorrentes.

Na alteração proposta refletem-se, também, as ocupações de postos de trabalho entretanto verificadas, quer ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários, quer com recurso a reservas de recrutamento, bem como a sua vacatura por força de situações de aposentação.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs à Câmara Municipal que delibere, no uso da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, apresentar proposta de 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal, para o ano de 2018, à Assembleia Municipal, para efeitos de aprovação, por parte daquele órgão, ao abrigo da competência prevista na alínea o) do n.º 1 do art.º 25.º do mesmo diploma.

Usou da palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves** que colocou as seguintes questões ao executivo: "(...) já estão incluídas neste mapa de pessoal, todas as pessoas do PREVPAP. Com este número de pessoas é sustentável a Câmara?

O **Senhor Presidente** usou da palavra para responder ao Senhor Vereador Pedro Esteves, que tinham optado no ano de 2018, por criar postos de trabalho no quadro de pessoal em vez de fazerem obra.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

O Senhor Vereador Pedro Esteves disse “(...), o único problema que eu tenho, tem que ver com o que é que o Município pode fazer, da forma como quis organizar o seu mapa de pessoal e como o quer organizar, porque tem possibilidade de o alterar quando quiser, desde que cumpra os requisitos que a lei lhe impõe”.

O Senhor Presidente, respondeu “(...) o Mapa de Pessoal é uma base de trabalho, se chegarmos à conclusão que não funciona, num instante se altera”.

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por maioria, com três votos a favor e duas abstenções a sua aprovação. Votaram a favor o Senhor Presidente e os Senhores Vereadores Joaquim Espanhol e Quintino Cordeiro. Abstiveram-se os Senhores Vereadores Pedro Esteves e Benjamim Espiguinha.

PONTO 2.8 – PROCEDIMENTO CONCURSAL

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 8 **que seguidamente se transcreve:** “

“1 - O modelo de estrutura orgânica da Câmara Municipal de Borba foi aprovado pela Assembleia Municipal de Borba, no exercício da competência prevista na alínea a) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, em sua sessão ordinária realizada no dia 30 de dezembro de 2010;

2 - Sob proposta da Câmara Municipal da Borba, a Assembleia Municipal de Borba, na sessão ordinária acima referida, fixou em cinco o número máximo de unidades orgânicas flexíveis;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

3 - A Câmara Municipal de Borba, em reunião ordinária de dia 28 de março de 2018, definiu a nova Estrutura Orgânica Municipal e aprovou a criação de unidades orgânicas flexíveis, dentro dos limites aprovados pela Assembleia Municipal;

4 - Entre outras, foi, pela referida deliberação, criada a unidade orgânica flexível designada Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, havendo a consequente necessidade de atribuir uma chefia a esta divisão;

5 - Atenta a conveniência de serviço e por forma a assegurar o normal funcionamento dos serviços municipais, foi, pelo Despacho DOCS/II/DE/22, do Presidente da Câmara, com data de 6 de abril de 2018, proferido no uso da competência conferida pela alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2, do artigo 27.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, conjugado com os artigos 19.º e 23.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, a trabalhadora Sónia Maria Craveiro Gomes Ferro, designada em regime de substituição, com efeitos no dia 1 de maio de 2018, como Dirigente Intermédio de 2.º Grau, para exercer o cargo de Chefe da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização;

6 - Em conformidade com o previsto no n.º 3 do art.º 27.º da referida Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, que estabelece o Estatuto do Pessoal Dirigente dos serviços e Organismos da Administração Pública *“a substituição cessa na data em que o titular retome funções ou passados 90 dias sobre a data da vacatura do lugar, salvo se estiver em curso procedimento tendente à designação de novo titular.”*

7 - Encontra-se a terminar, de acordo com as regras de contagem de prazos fixadas pelo art.º 87.º do Código de Procedimento Administrativo, o prazo pelo qual o cargo de chefe de divisão em causa poderá ser exercido em regime de substituição, sendo intenção do executivo municipal proceder à designação do respetivo titular;

8 - Os encargos com o recrutamento em causa estão previstos no orçamento municipal, e encontram-se devidamente cabimentados,



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

9 – Decorre dos números 1 a 3 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto (diploma que procede à adaptação à administração local da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro), que o júri de recrutamento dos cargos *dirigentes é designado por deliberação da assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal, e é composto por um presidente e dois vogais, sendo o presidente designado de entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal* e os vogais o de *entre personalidades de reconhecidos mérito profissional, credibilidade e integridade pessoal, cuja atividade seja ou tenha sido exercida preferencialmente na área dos recursos humanos ou da administração local autárquica.*

10 – Resulta do n.º 4 do mesmo preceito legal que *aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública é devida remuneração, a fixar pela câmara municipal, cujo montante não pode ser superior ao fixado nos termos do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação que lhe foi dada pela Lei n.º 64/2011, de 22 de dezembro;*

Face o exposto o Senhor Presidente propôs:

A) - Nos termos n.º 1 do artigo 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação, aplicável à Administração Local nos termos do disposto no artigo 2.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, seja proposto à Câmara Municipal que delibere proceder à abertura de procedimento concursal para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço - Chefe da Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização, após a respetiva previsão no mapa de pessoal do Município de Borba, nos seguintes moldes:

1 – Conteúdo Funcional



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Para além das competências previstas no artigo 15.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, bem como daquelas que lhe sejam delegadas ou subdelegadas nos termos da lei, compete ao Chefe da Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização:

- a) Prestar assessoria jurídica aos órgãos e serviços do Município e, mediante determinação superior, às Freguesias;
- b) Elaborar propostas à reunião dos órgãos executivo e deliberativo, em matérias referentes à sua área de competências;
- c) Apoiar os órgãos municipais, nas participações, a que estes forem chamados, em processos legislativos ou regulamentares;
- d) Assegurar o relacionamento e a colaboração com os tribunais, a Procuradoria-Geral da República, a Provedoria de Justiça, e demais entidades em articulação com os serviços;
- e) Analisar e propor minutas de contratos, protocolos e demais instrumentos jurídicos;
- f) Patrocinar e acompanhar processos judiciais;
- g) Instruir processos de contraordenação, de inquérito, averiguações, sindicância e disciplinares;
- h) Recolher, tratar e distribuir legislação, jurisprudência, doutrina e outras informações jurídicas pertinentes;
- i) Assegurar o apoio jurídico aos serviços do município, nomeadamente através da emissão de pareceres jurídicos;
- j) Gerir processos relativos à declaração de utilidade pública para expropriação, intervindo nas fases subsequentes;
- k) Assegurar, em cooperação com os demais serviços, as respostas aos pedidos de informação das entidades inspetivas e outras entidades públicas;
- l) Assegurar a preparação de atos notariais;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

- m) Assegurar a elaboração de regulamentos municipais, com a colaboração de outros serviços quando a especificidade da matéria a regulamentar o justifique;
- n) Garantir a cobrança coerciva das dívidas através de processo de execução fiscal;
- o) Coordenar a gestão dos recursos humanos do Município, assegurar a implementação das orientações superiormente definidas para o desenvolvimento dos mesmos e proceder à estimativa anual das verbas a orçamentar para despesas de pessoal;
- p) Gerir os procedimentos de recrutamento e mobilidade dos trabalhadores;
- q) Coordenar e supervisionar o processo de avaliação de desempenho;
- r) Gerir o sistema de assiduidade dos trabalhadores;
- s) Elaborar a proposta anual do mapa de pessoal;
- t) Garantir a elaboração do balanço social e o reporte periódico de informação às entidades competentes;
- u) Coordenar a organização e atualização dos processos individuais e os serviços de processamento de vencimentos, abonos, participações, descontos e outros atos relativos aos trabalhadores;
- v) Gerir os procedimentos relacionados com aposentação, assistência na doença e acidentes de trabalho;
- w) Garantir o cumprimento das regras em vigor relativas à segurança higiene e saúde no trabalho.
- x) Coordenar o apoio administrativo aos órgãos do Município e aos Conselhos Municipais e gerir toda a tramitação administrativa inerente aos processos conducentes às tomadas de deliberação daqueles órgãos;
- y) Assegurar a divulgação interna e externa de atos administrativos e outros documentos e promover a sua publicação e o registo de toda a correspondência de que o município seja destinatário;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

- z) Garantir a organização dos processos eleitorais;
- aa) Assegurar o funcionamento do Balcão Único e do serviço de acesso mediado ao Balcão do Empreendedor;
- bb) Coordenar as ações de fiscalização preventiva e reativa no âmbito das operações urbanísticas, ocupação de espaço público, publicidade, atividades económicas, venda ambulante, deposição e encaminhamento de resíduos, veículos abandonados na via pública, alojamento de animais, recintos itinerantes e improvisados;
- cc) Garantir a realização do levantamento anual dos imóveis degradados, devolutos ou em ruínas e o levantamento mensal sobre danos nas infraestruturas públicas;

2 - Requisito de provimento

Podem candidatar-se ao cargo todos os trabalhadores no exercício de funções públicas que, até ao termo do prazo de entrega de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos previstos nos termos n.º 1 do artigo 20.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, nomeadamente:

- a) Ser trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, licenciado em Direito, dotado de competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direção, coordenação e controlo;
- b) Ser detentor de, pelo menos, 4 anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício seja exigível uma licenciatura;

3 - Perfil pretendido:

Pretende-se que os candidatos possuam capacidade de liderança e motivação dos seus colaboradores, de forma a garantir a prossecução das atribuições cometidas ao respetivo serviço. Pretende-se, também, que tenham



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

aptidão para a promoção de uma gestão orientada para resultados, aplicando metodologias de planeamento, controlo e avaliação, bem como, aptidão para o desempenho orientado para o reforço da qualidade, da eficácia e da eficiência dos serviços e para a valorização profissional dos trabalhadores;

4 – Métodos de seleção – A seleção dos candidatos será feita através dos seguintes métodos de seleção:

A) Avaliação curricular (AC) — visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o procedimento concursal é aberto, com base na análise dos respetivos currículos. Este método será valorado na escala de 0 a 20 valores, seguindo a aplicação da fórmula e o seguinte critério:

$$AC = (HAB \times 0,3 + FP \times 0,4 + EP \times 0,3)$$

sendo:

HAB = habilitação literárias adequadas ao cargo aberto a concurso, onde se pondera a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificada pelas entidades competentes:

- a) Habilitação académica igual à licenciatura pós Bolonha – 18 valores;
- b) Habilitação académica igual a licenciatura pré Bolonha ou pós Bolonha com mestrado integrado - 19 valores;
- c) Habilitação académica igual a mestrado pré Bolonha ou doutoramento – 20 valores.

FP = formação profissional: consideram-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionados com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função do cargo a prover, com exclusão dos seminários:

- a) Sem ações de formação — 0 valores;
- b) Com ações de formação inferior a 100 horas - 10 valores;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

- c) Com ações de formação igual ou superior a 100 e inferior a 200 horas - 12 valores;
- d) Com ações de formação igual ou superior a 200 e inferior a 300 horas – 14 valores;
- e) Com ações de formação igual ou superior a 300 e inferior a 400 horas – 16 valores;
- f) Com ações de formação superior a 400 horas – 18 valores;
- g) Com ações de formação superior a 400 horas e Pós-graduação/Diploma de Especialização na área da Administração Pública – 20 valores;

$$EP = (EPE + EPCD)/2$$

EPE = Experiência profissional específica - atender-se-á ao desempenho de funções na carreira técnica superior na Administração Pública, adotando-se o seguinte critério de valoração:

- a) Com experiência profissional igual a 4 anos e inferior a 7 anos — 10 valores;
- b) Com experiência igual ou superior a 7 anos e inferior a 10 anos — 12 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 10 anos e inferior a 13 anos — 14 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 13 anos e inferior a 16 anos – 16 valores;
- e) Com experiência igual ou superior a 16 anos e inferior a 19 anos – 18 valores;
- f) Com experiência superior a 19 anos - 20 valores.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

EPCD = Experiência Profissional em cargos dirigentes: atender-se-á ao desempenho em cargos dirigentes iguais ou similares às do cargo a provimento, desde que devidamente comprovado, adotando-se o seguinte critério de valoração:

- a) Sem experiência no cargo – 0 valores;
- b) Com experiência até 4 anos - 16 valores;
- c) Com experiência igual ou superior a 4 anos e inferior a 10 anos - 18 valores;
- d) Com experiência igual ou superior a 10 anos - 20 valores.

B) Entrevista pública (EP) — visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo. As competências a avaliar na entrevista serão as seguintes:

- a) Liderar e decidir;
- b) Criar e conceptualizar;
- c) Adaptar-se e tolerar;
- d) Organizar e executar;
- e) Apoiar e cooperar;

Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EP = EP = a)4 + b)6 + c)2 + d)4 + e)4$$

A ordenação final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção, que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula:

$$OF = (AC + EP)/2$$



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

sendo:

OF= ordenação final;

AC = avaliação curricular;

EP = entrevista pública.

5 – Apresentação de candidaturas:

5.1 - A candidatura deve ser formalizada em suporte de papel, através do preenchimento de formulário tipo, de utilização obrigatória, disponível em www.cm-borba.pt ou no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba;

5.2 - A candidatura deverá ser entregue pessoalmente no Setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Borba, sito na Praça da República, em Borba, das 08:30h às 16h:30h, nos dias úteis, ou remetida pelo correio, com aviso de receção, para Câmara Municipal de Borba, Praça da República, 7150-249 Borba.

5.3 - Não será admitida a formalização de candidaturas via correio eletrónico.

6 – Documentos que devem acompanhar a candidatura:

6.1 - O requerimento deverá ser acompanhado da seguinte documentação, implicando, na sua ausência, a exclusão do presente procedimento concursal:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, do qual devem constar, designadamente, as habilitações literárias, a atividade profissional atual, a experiência profissional anterior, com indicação dos períodos de duração e atividades relevantes, formação profissional detida, com indicação das ações de formação finalizadas, respetiva duração e datas de realização;

b) Documentos comprovativos das habilitações literárias (cópia);

c) Documentos comprovativos das ações de formação profissional frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração (cópia);



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

d) Declaração, devidamente atualizada, emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria e contagem de tempo na categoria, na carreira e na Administração Pública, reportada ao dia seguinte ao da publicitação do Aviso na Bolsa de Emprego público;

e) Quaisquer outros documentos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.2 - Estão dispensados da apresentação dos documentos referidos nas alíneas c), e e) do ponto anterior, os trabalhadores do Município Borba.

6.3 - Assiste ao júri a faculdade de exigir aos candidatos, em caso de dúvida, sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos implicam a sua exclusão, independentemente do procedimento criminal ou disciplinar a que houver lugar.

8 - O júri, findo o procedimento concursal, elabora a proposta de designação com a indicação das razões pelas quais a escolha recaiu sobre o candidato proposto, abstendo-se de ordenar os restantes candidatos, conforme o disposto no n.º 6, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;

9 - O júri pode considerar que nenhum dos candidatos reúne as condições para ser nomeado;

10 - Os candidatos são notificados do resultado do concurso, não havendo lugar à audiência dos interessados, conforme o estipulado no n.º 13, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

11 - O provimento do lugar será feito por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Borba, pelo período de três anos, renovável por igual período de tempo, conforme o disposto no n.º 9, do artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, na sua atual;

12 - O presente aviso será publicado em órgão de imprensa e na Bolsa de Emprego Público (BEP) conforme o disposto no artigo 21.º, da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua atual redação.

B) - Nos termos dos números 1 a 3 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, que seja proposto à Câmara Municipal que delibere propor à Assembleia Municipal de Borba que designe como júri do procedimento para provimento do cargo direção intermédia de 2.º grau, em regime de comissão de serviço, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Borba, referente ao ano de 2018, de Chefe da Divisão da Unidade Jurídica, de Gestão Administrativa e Fiscalização:

Presidente: Maria do Rosário da Conceição Mira de Carvalho (Revisora Oficial de Contas do Município de Borba)

Vogais efetivos: Paula Maria Oliveira Caeiro (Diretora do Centro de Emprego e Formação Profissional de Évora da Delegação Regional do Alentejo) e António Miguel Lanternas Passinhas (Chefe de Divisão da Unidade de Finanças, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa do Município de Borba).

C) - Nos termos do n.º 4 do art.º 13.º da Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, do n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, e em conformidade com o previsto no Despacho n.º 26 901/2005 (2.ª série), que seja proposto à Câmara Municipal que delibere fixar aos membros do júri que não sejam vinculados à Administração Pública a seguinte remuneração:



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

1 - Montante equivalente a 10% do índice 100 da escala salarial das carreiras de regime geral por cada sessão a que esteja presente (€34,33):

2 - Abono de ajudas de custo e o reembolso das despesas de transporte realizadas, processados nos termos e nos valores anualmente fixados para os funcionários públicos com vencimentos superiores ao índice 405 da escala salarial das carreiras de regime geral.

Pedi a palavra o **Senhor Vereador Pedro Esteves**, e solicitou um esclarecimento aos serviços responsáveis "(...), nós recebemos estes documentos fora do tempo que está estipulado, para que seja distribuída a documentação, há a possibilidade de o concurso ser impugnado por essa situação, sim ou não? Pergunto, porque isto é um concurso que vai demorar tempo e ser impugnado por um erro de raiz era (...)".

Os serviços responsáveis responderam, que o atraso no envio da documentação, não fundamenta a impugnação do concurso. O facto de os documentos não terem sido enviados no tempo estipulado, não fere de ilegalidade a deliberação que hoje aqui for tomada.

Depois de analisarem e discutirem o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as propostas acima referidas nos pontos A), B) e C).

PONTO 2.9 – CONCURSO PÚBLICO PARA: “REABILITAÇÃO DO CELEIRO DA CULTURA” – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Presente informação da Assistente Técnica da Unidade de Contratação Pública e Contabilidade, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 9 que seguidamente se transcreve: “



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Os serviços de contratação Pública, informam a entidade competente para a decisão de contratar, que no Concurso Público para: **“Reabilitação do Celeiro da Cultura”**, foram apresentados pelo adjudicatário os documentos de habilitação de acordo com o disposto no artigo 17.º do Programa de Procedimento para a apresentação de propostas, bem como a prestação de caução em conformidade com o artigo 18.º do mesmo Programa de Procedimento.

O Senhor Presidente informou que vai dar andamento ao procedimento.

O Executivo tomou conhecimento.

PONTO 2.10 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA MUNICIPAL DE DIREITOS DE PASSAGEM (TMDP) PARA O ANO DE 2019

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 10 **que seguidamente se transcreve**: “A TMDP foi aprovada e regulamentada pela Lei das Comunicações Eletrónicas, estabelecendo o n.º 2 do art.º 106.º da mesma que *«Os direitos e encargos relativos à implantação, passagem e atravessamento de sistemas, equipamentos e demais recursos das empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, dos domínios público e privado municipal podem dar origem ao estabelecimento de uma taxa municipal de direitos de passagem (TMDP) e à remuneração prevista no Decreto-Lei n.º 123/2009, de 21 de maio, pela utilização de infraestruturas aptas ao alojamento de redes de comunicações eletrónicas que pertençam ao domínio público ou privativo das autarquias locais.»*

Importa ainda referir que a TMDP já se encontra fixada (em 0,25%) na tabela de taxas administrativas do Município de Borba, desde a sua aprovação, pela Assembleia Municipal, em 21/05/2010. No entanto, a Lei das Comunicações



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Eletrónicas, determina na alínea *b*) do n.º 3 do art.º 106.º que «*O percentual [...] é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência e não pode ultrapassar os 0,25 /prct*».

Assim deverá a Câmara Municipal propor a fixação desta taxa, para o ano de 2019, à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação, uma vez que a aprovação da mesma é competência expressa do órgão deliberativo [cfr. alínea *b*) do n.º 1 do art.º 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais].

A TMDP é, nos termos da Lei das Comunicações Eletrónicas “*determinada com base na aplicação de um percentual sobre o total da faturação mensal emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público, em local fixo, para todos os clientes finais do correspondente município*” e **o seu percentual deve ser aprovado anualmente**, até ao final do mês de dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, não podendo ultrapassar os 0,25% [cfr. alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 da LCE].

Em setembro de 2004, foi publicado, pelo ICP-ANACOM, na II Série do Diário da República, n.º 230, o Regulamento n.º 38/2004, no qual se procede à definição dos procedimentos referentes à cobrança e entrega mensais aos municípios das receitas provenientes da aplicação da TMDP, a adotar pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações eletrónicas acessíveis ao público em local fixo.

Nos termos do Regulamento acima referido, os municípios devem disponibilizar às empresas sujeitas a TMDP uma tabela de conversão entre os números do código postal e as áreas do respetivo Município [cfr. n.º 5 do art.º 4.º].

No *website* da ANACOM encontram-se disponíveis as percentagens e tabelas de conversão entre os códigos postais e áreas dos respetivos municípios relativas à TMDP, que as autarquias irão cobrar às empresas que operam redes e serviços telefónicos fixos nos domínios público e privado municipais, devendo as autarquias



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

proceder à submissão das mesmas à ANACOM, logo que aprovadas pelas assembleias municipais.

O Município de Borba, nos últimos 12 anos, tem fixado taxas de TMDP, correspondentes a 0,25%, angariando nesse período receita em montante de próximo dos 20.000 EUR, verificando-se nos últimos 3 anos, um incremento desta receita face aos anos anteriores (1.828 EUR em 2016 e 2.935 EUR em 2017 e 1.206 EUR, entre 01/01/2018 e 23/08/2018).

Atendendo ao exposto, e de acordo com a referida informação, **o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal de Borba**, conforme previsto na Lei das Comunicações Eletrónicas **solicite deliberação da Assembleia Municipal de Borba**, no uso da competência prevista na alínea *b*) do n.º 1 do art.º 25.º do RJAL, **para fixação, para o ano de 2019, da Taxa Municipal de Direitos de Passagem em 0,25%.**

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.11 – CONTRATO DE GESTÃO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA – MEDIAS DE MELHORIA DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS MUNICÍPIOS (CIMAC)

Presente informação do Chefe de Divisão Municipal, Unidade Financeira, Desenvolvimento Integrado e Modernização Administrativa, que se arquiva em pasta anexa como documento n.º 11 que seguidamente se transcreve:

“No âmbito do contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC, determinou o Sr. Presidente, por Despacho n.º DOCS//DE/59, datado de 04/09/2018, que seja proposto, à Câmara Municipal que submeta à Assembleia Municipal, para aprovação, as seguintes propostas:

1. Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC;
2. Autorização da assunção do compromisso plurianual [cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21 de fevereiro na redação em vigor] e introdução no respetivo PPI do projeto supramencionado, a executar entre 2018 e 2029. Em consequência, dotar o orçamento do projeto com as verbas assumir no contrato pelo Município, com a respetiva distribuição anual.

Foi, pela CIMAC, em 30/08/2018, solicitado aos municípios que integram aquela Comunidade Intermunicipal, a tomada de algumas deliberações, relacionadas com a celebração de um contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central.

Nessa comunicação é referido ainda que:

No âmbito do Conselho Intermunicipal que reúne os 14 presidentes das Câmaras Municipais da CIMAC, foi manifestado por unanimidade o interesse em que esta entidade realizasse o procedimento, acompanhamento, lançamento e gestão do contrato de eficiência energética, dado que o ganho de escala, obtido através do presente procedimento garante uma melhor eficiência e eficácia no seu acompanhamento, controlo e custos, em contrário à hipótese de cada município desenvolver o procedimento por si.



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Assim, em 11/04/2017 foi deliberado pelo Conselho Intermunicipal, a abertura do procedimento para seleção de uma ESE – Empresa de Serviços Energéticos - com vista à celebração de um contrato de eficiência energética, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 29/2011, de 28 de fevereiro, para a implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central;

Na decisão referida em 1, ficou assente que a base do orçamento da CIMAC para satisfazer este compromisso teria por base a transferência anual dos municípios, para a CIMAC, do montante necessário à garantia do compromisso assumido com o contrato.

A verba a transferir pelos municípios para a CIMAC não constitui, em si, um acréscimo líquido de nova despesa, já que o contrato garante que com a eficiência energética o conjunto dos municípios obtenha uma poupança global de 27,218 milhões €, acrescido de IVA à taxa de 23% (o que perfaz uma poupança total de 33,478 milhões €) em energia consumida na iluminação pública ao longo do período do contrato (11 anos e 3 meses).

A distribuição do encargo do projeto pelos municípios terá em conta o benefício que cada um terá no conjunto da poupança obtida, o que de acordo com o projeto se concretiza na seguinte distribuição:

MUNICÍPIO	MUNICÍPIO Baseline [KWh]	Poupança KW	Poupança anual [€]	Peso da poupança por município
ALANDROAL	944582,61	636329	83 995,49 €	3,334%
ARRAIOLOS	1148614,35	829274	109 464,22 €	4,345%
BORBA	1056588,38	799359	105 515,33 €	4,188%
ESTREMOZ	2146809,24	1604397	211 780,35 €	8,406%
ÉVORA	8421851,66	6428029	848 499,86 €	33,679%
MONTEMOR-O-NOVO	2428092,09	1758951	232 181,55 €	9,216%
MORA	942247,56	673523	88 905,00 €	3,529%
MOURÃO	502892,06	343959	45 401,45 €	1,802%



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

PORTEL	1231582,98	909958	119 850,47 €	4,757%
REDONDO	945606,02	669567	88 382,90 €	3,508%
REGUENGOS DE MONSARAZ	1671279,61	1230977	162 489,02 €	6,450%
VENDAS NOVAS	2063377,25	1538951	203 141,55 €	8,063%
VIANA DO ALENTEJO	1067605,42	703801	92 901,67 €	3,687%
VILA VIÇOSA	1215189,55	961146	126 871,23 €	5,036%
TOTAL	25786318,78	19088221	2 519 380,09 €	100,00%

Para melhor entendimento importa ainda esclarecer que:

- O Município de Borba assume anualmente, para efeitos de iluminação pública, despesa (inscrita em PAM), em montante de 145.000 EUR (valores médios anuais com IVA incluído à taxa de 23%);
- Com a celebração do contrato de eficiência energética suprarreferido, deixará o Município de assumir aquela despesa, passando a mesma a ter a seguinte composição constante no quadro seguinte, no qual se compara a situação atual com a situação futura;

	Situação atual	Situação futura			
	Média de custo atual com a iluminação pública (1)	Valor previsto de poupança com a criação da ESE (2)	Valor a transferir para a CIMAC (ESE) (3)	Valor efetivo de poupança (despesa não gerada) (4)=(2)-(3)	Valor a assumir para a EDP (5)=(1)-(2)
Valores anuais	145 000,00 €	129 783,86 €	97 324,91 €	32 458,95 €	15 216,14 €
Valores trimestrais	36 250,00 €	32 445,96 €	24 331,23 €	8 114,74 €	3 804,04 €
Observações	Valores médios atuais inscritos em PAM para suportar os custos com a iluminação pública	Valores que constam no primeiro quadro do Despacho DOCS/I/DE/59 aos quais foi acrescido IVA [105.515,33€ x 1,23]	Valores que constam no segundo quadro Despacho DOCS/I/DE/59 (que incluem IVA) e que propomos inscrever em PPI	Valores de despesa que deixarão de existir com a celebração do contrato (poupança efetiva)	Valores que se estima continuarem a existir com o fornecimento de energia, por parte da EDP, pelo que se devem manter em PAM

- Assim, torna-se necessário, proceder também a uma revisão orçamental, por força da necessidade de inscrição em PPI de um novo projeto «2018/I/63: Contrato de gestão de eficiência energética - medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)», na



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

classificação económica «08.05.01.04: Transferências de capital / Administração Local / Continente / Associações de Municípios», dotando no mesmo os valores previstos transferir para a CIMAC (para efeitos de pagamento à ESE), conforme mapa seguinte;

PROJETO			MONTANTES					
N.º	DESCRIÇÃO	CLASSIF. ECON.	2018	2019	2020	2021	SEGUINTE	TOTAL
2018/1/63	Contrato de gestão de eficiência energética - medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)	08.05.01.04	24 331,23 €	97 324,91 €	97 324,91 €	97 324,91 €	778 599,32 €	1 094 905,28 €

- No que respeita ao projeto «2018/A/30: Rede de Iluminação Pública», já constante em PAM, na classificação económica «02.02.25: Aquisição de bens e serviços / Aquisição de serviços / Outros serviços», para assunção dos encargos estimados com a iluminação pública, no período 2018-2029 não se afigura necessário efetuar qualquer revisão, uma vez que os montantes inscritos e aprovados no Orçamento 2018 e nas Grandes Opções do Plano 2018-2021 já assumem valores anuais e totais em montante superior ao que agora se prevê, devendo, no entanto, em sede de elaboração dos próximos documentos previsionais, proceder-se ao seu reajustamento;
- Assim, será necessário assegurar o cabimento e compromisso de 2018, com evidenciação de fundos disponíveis e a assunção de compromisso para exercícios seguintes (2019-2029), bem com a autorização expressa da Assembleia Municipal para a despesa em exercícios futuros.

Face ao exposto, e de acordo com a referida informação, o Senhor Presidente propôs que a Câmara Municipal, no uso das competências previstas nas alíneas c) e ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, submeta à Assembleia Municipal, para aprovação as seguintes propostas de deliberação daquele órgão

1. Cabe à CIMAC todo o processo de estudo, organização, preparação, lançamento, adjudicação, controlo e pagamento do contrato de gestão de eficiência energética



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

relativo à implementação de medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios que integram a CIMAC [cfr. alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º do RJAL];

2. Autorização da assunção dos compromissos plurianuais antes referidos, [cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor];
3. Aprovar a Revisão Orçamental, em consequência da introdução no PPI do projeto «2018/I/63: Contrato de gestão de eficiência energética - medidas de melhoria da eficiência energética nos sistemas de iluminação pública dos municípios (CIMAC)», a executar entre 2018-2029 [cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL];
4. Dotar o orçamento do projeto com as verbas discriminadas no quadro abaixo, com a respetiva distribuição anual [cfr. alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação em vigor e alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL].

ANO	VALORES
2018	24 331,23 €
2019	97 324,91 €
2020	97 324,91 €
2021	97 324,91 €
2022	97 324,91 €
2023	97 324,91 €
2024	97 324,91 €
2025	97 324,91 €
2026	97 324,91 €
2027	97 324,91 €
2028	97 324,91 €
2029	97 324,91 €
Total	1 094 905,28 €



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Seguidamente o Senhor Presidente colocou a proposta à votação tendo sido deliberado, por unanimidade, a sua aprovação.

PONTO 2.12 – ATIVIDADES DA CÂMARA

O Senhor Presidente para além das atividades normais de funcionamento e gestão, desde a última reunião de Câmara, informou o seguinte:

- Reunião com o Comandante de destacamento da GNR, por causa do Protocolo de cedência da “Escola Primária de Borba”, para a instalação do Quartel da Guarda Nacional Republicana. O Protocolo foi assinado entre o Município de Borba, a Guarda Nacional Republicana e o Ministério da Administração Interna.
A previsão para o início da obra será no ano 2019.
- ETAR de Rio de Moinhos – aguardamos resposta do Ministério do Ambiente, para que seja declarada utilidade pública dos terrenos onde será feita as estações elevatórias.

O Vereador Joaquim Espanhol, relativamente aos seus pelouros, prestou as seguintes informações:

1. Freguesias Urbanas de Borba

Edifícios

-Reparação de piso do Posto de Turismo;

-Limpeza de folhagem na cobertura do Edifício do Jardim público;

-Continuação dos trabalhos de recuperação da moradia municipal nº19 na Aldeia Lacerda em Borba.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Infraestruturas

- Reparação de rotura na Quinta do Barreiro;
- Reposicionamento de lancis na nova estrada da Adega de Borba;
- Limpeza de bermas e desmatção do caminho rural de acesso ao Outeiro dos Pinheiros;
- Colocação de forno para queima de resíduos provenientes das exumações no Cemitério Municipal.

Arranjos exteriores

- Execução de rampa no Largo Gago Coutinho em Borba e Rua de São Bartolomeu;
- Limpeza das rotundas das Vias denominadas V5 e V6;
- Reparação de calçadas em diversos locais de arruamentos municipais e Centro Escolar;
- Pintura de passadeiras em vias municipais de Borba.

Diversos

- Limpezas de terras sobrantes no Cemitério Municipal;
- Trabalhos de mecânica na reparação e manutenção de veículos nas Oficinas Municipais;
- Serviço de varredura mecânica na sede de Concelho;
- Serviços habituais de limpeza de arruamentos e recolha de monos e resíduos diversos;
- Serviço municipal de despejo de fossas particulares nas diversas freguesias do concelho;
- Serviços diversos de pedreiro no apoio a canalizadores na execução ou modificação de ramais;
- Serviço canalizador e ajudantes na desobstrução de rede de esgotos em diversos locais de Borba e freguesias;



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

- Continuação dos trabalhos de limpeza e desmatção no concelho pela equipa de Sapadores c/ recolha de material cortado;
- Limpeza de ervas daninhas em arruamentos municipais de Borba;
- Desmonte de equipamentos utilizados na garraizada das Festas de Borba, nomeadamente redes e vedações;
- Remoção de entulhos da Zona Industrial de Borba a vazadouro;
- Serviço de vigilância no âmbito da defesa da floresta contra incêndios pela equipa de sapadores;

2. Freguesia de Rio de Moinhos

Infraestruturas

- Colocação e recolha de grades para prova "OPEN DAY ATLETISMO" em Rio de Moinhos.
- Apoio às Festas de Barro Branco (Equipamentos para recolha resíduos, depósito água, grades de proteção, sinais de trânsito etc).

3. Freguesia de Orada

Infraestruturas

- Limpeza de pastos em valetas ao longo da EM-506-1;
- Limpeza e desmatção na envolvente do campo de futebol de Orada pela Equipa de Sapadores.

No âmbito dos pelouros distribuídos ao Vereador Quintino Manuel Primo Cordeiro e no que se refere ao trabalho autárquico, para além das atividades inerentes ao desempenho da função, é de destacar o seguinte:

- Reunião com representantes das empresas "Tempos Brilhantes" sobre as AECS's (Atividades de Enriquecimento Curricular) para o 1.º Ciclo;



Borba
município

Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

- Colaboração com a Associação Amigos do Barro Branco - Festas de Nossa Senhora da Vitória;
- Oficina da Criança – Horário (fecha dia 7 de setembro e reabre dia 17), pessoal afeto à oficina;
- Reunião com representante do Sport Clube Borbense para preparação da época 2018/2019;
- Participação na tomada de posse do Sr. Arcebispo de Évora, D. Francisco José Senra Coelho, na Catedral de Évora;
- Reunião com representantes do Agrupamento de Escolas de Borba – Colocação de pessoal;
- Acordo de adesão à rede Europeia de Cidades Sabor SUR, em Reguengos de Monsaraz – articulação do projeto, com líder do mesmo (Ayuntamiento de La Palma Del Condad – Huelva);
- Reunião com representante da Firma Design & Print – (impressão digital – design gráfico/ambientes e outras);
- Reunião com Escolas de Borba – assuntos urgentes para preparação do início do ano escolar;
- Reunião com motoristas dos autocarros e vigilantes – rede de transportes escolares;
- Reunião com representante de empresa de som e luz (Circuito Renovado) sobre a Festa da Vinha e do Vinho.



Município de Borba

Câmara Municipal

(ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 2018)

Antes de dar a reunião por encerrada, o Senhor Presidente procedeu à leitura das deliberações aprovadas em minuta, que foram aprovadas por unanimidade, e ficarão arquivadas em pasta anexa.

-----ENCERRAMENTO-----

Por não haver mais nada a tratar, o Senhor Presidente deu a reunião por encerrada, pelas doze horas e trinta minutos da qual se lavrou a presente ata, composta por cinquenta e quatro páginas que por ele vai ser assinada, e por mim Alexandra Pereira Abelho Cordeiro, Assistente Técnica, que e redigi.

O Presidente da Câmara

A Assistente Técnica